



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 144/2004.

EMENTA: Autoriza nomeação do candidato PAULO ROBERTO CISNEIROS VIEIRA, classificado e aprovado em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor de 1º e 2º Graus do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 124/2004 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.007352/2004, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de setembro de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a nomeação do candidato PAULO ROBERTO CISNEIROS VIEIRA, classificado e aprovado em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor de 1º e 2º Graus, Classe “C – 1”, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, na Área de Administração de Empresas, na Matéria: “Planejamento, Desenvolvimento e Controle de Gestão Administrativa (recursos humanos, material, patrimonial, seguros) e Marketing”, em Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, cuja homologação se deu através da Resolução Nº 257/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, datada de 16 de agosto do corrente ano, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.007352/2004 acima mencionado.

Art. 2º - A nomeação de que trata o Art. 1º desta Resolução, dar-se-á para ocupar a vaga decorrente da aposentadoria do Professora Ivanise Veredas Fernandes Pinto, publicada no Diário Oficial da União em 10 de outubro de 2003, através da Portaria Nº 523/2003, cujo o código é 0296857.

Art. 3º - Em caso de desistência do primeiro colocado, será nomeado o candidato subsequente, constante da Resolução Nº 257/2004 do CEPE.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de setembro de 2004.

Obs: Reproduzido por ter saído com incorreção.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.